



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº. 216/2019/DG - Manaus, 20 de maio de 2019

Institui Equipe Técnica de Governança no âmbito da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos termos do disposto no artigo 58, IV, do Regulamento Geral de Serviços, RA nº 246/2017/TRT11, adotar medidas de otimização e racionalização dos atos processuais nos procedimentos administrativos, proporcionando maior agilidade na satisfação das necessidades, com observância aos princípios da celeridade processual e da eficiência operacional,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Governança no âmbito da Diretoria-Geral, com finalidade auxiliar a administração na governança mediante a análise da conformidade e do desempenho da gestão administrativa, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade dos atos e da eficiência e eficácia das operações, com vistas à prevenção de riscos e à correção de desvios.

Art 2º Compete à Equipe Técnica de Governança realizar estudos, análises, elaboração de relatórios e proposições ao Diretor-Geral, com vistas a:

- I. Planejar ações de monitoramento e avaliação de riscos corporativos, com ênfase nos aspectos da conformidade legal e normativa, boas práticas, alinhamento às estratégias da instituição e seu desempenho global;
- II. Monitorar a gestão de contratos, convênios e ajustes congêneres e de fiscalização administrativa de condições acessórias pactuadas, em apoio à fiscalização técnica do objeto contratado;
- III. Acompanhar a instrução de documentos e informações da área competente e de pareceres técnico e jurídico, estes quando necessários, visando à preparação da minuta de termo aditivo de alteração do objeto, repactuação de preços e/ou prorrogação de prazos;
- IV. extinção ou criação de indicadores e metas relacionados aos objetivos da área de aquisições;
- V. adoção de medidas para o fortalecimento da área de aquisições, observadas as melhores práticas da administração pública, buscando o alinhamento das ações de aquisições com o planejamento estratégico do TRT11;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

- VI. adoção de ações de estímulo a formação de cultura de aquisições nas unidades do TRT11;
- VII. padronização de conceitos e disseminar melhores práticas de aquisições nas unidades do Tribunal;
- VIII. atualização, extinção e criação de atos normativos pertinentes à área de aquisições;
- IX. fomentar práticas de planejamento e a gestão integrada das aquisições;
- X. adotar instrumentos e práticas de gestão de riscos e gestão de processos, tendo em vista a conformidade e a legalidade dos atos praticados em licitações e contratos;
- XI. aprimorar controles internos da área de aquisições;
- XII. fomentar a comunicação e o alinhamento entre as atividades relacionadas às aquisições e o planejamento estratégico do TRT11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região